DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Prestação de serviços - Processo Administrativo nº 1.339/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - DAEMA

Nota técnica: A área requisitante responde pela veracidade das informações técnicas e quantitativas e deverá validar o ETP, o Termo de Referência e as demais peças antes da publicação do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente - DAEMA.

1.2. Responsável pela demanda Flávia Andressa Benevenuto - Coordenadora de CTA.

1.3. Contato (16) 3392-1083 - meioambiente1@americobrasiliense.sp.gov.br.

1.4. Data-limite indicada para disponibilidade 18/11/2026, em razão do término informado da contratação atualmente relacionada às análises de água.

1.5. Gestor sugerido André Rui Barbosa, conforme DFD de origem, sujeito à designação formal pela autoridade competente.

1.6. Fiscal sugerido Sergio Rodrigues dos Santos - Coordenador de Serviços, conforme DFD de origem, sujeito à designação formal.

1.7. Responsável pelo ETP Flávia Andressa Benevenuto - Coordenadora de CTA.

1.8. Responsável pelo Termo de Referência Flávia Andressa Benevenuto - Coordenadora de CTA.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas de água para consumo humano e análises de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com emissão de laudos e rastreabilidade, conforme legislação e normas técnicas aplicáveis, para atendimento das necessidades do DAEMA.

3. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

3.1. O DAEMA necessita assegurar monitoramento contínuo da qualidade da água destinada ao consumo humano e dos efluentes da ETE, de modo a acompanhar os parâmetros aplicáveis, identificar alterações e adotar tempestivamente as providências operacionais, sanitárias e ambientais necessárias.

3.2. A contratação é necessária para manter a continuidade dos serviços hoje executados parcialmente por contrato vigente e ampliar o escopo para as análises de efluentes e demais parâmetros definidos pela unidade técnica.

3.3. A ausência da contratação poderá gerar interrupção ou insuficiência do monitoramento, perda de rastreabilidade, atraso na identificação de não conformidades e risco de descumprimento das obrigações sanitárias e ambientais.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

4.1. O DFD de origem informa que a demanda não foi contemplada no PCA vigente. Antes da publicação do edital, deverá ser certificada sua inclusão/compatibilização no instrumento de planejamento aplicável ou formalizada justificativa específica para a necessidade superveniente, conforme a regulamentação municipal.

4.2. Indicação orçamentária informada: Ficha 506. A classificação completa da dotação e a fonte de recursos deverão ser certificadas pelo setor competente.

Assinado por 3 pessoas: CLEVERSON MARIANO DE MARINS, FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO e SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5CB3-2303-A99D-21D9 e informe o código 5CB3-2303-A99D-21D9

4.3. Cronograma informado: exercício de 2026 - R$ 0,00; exercício de 2027 - R$ 370.930,00. Como o início da necessidade foi indicado para 18/11/2026, o setor competente deverá compatibilizar essa projeção com a data efetiva de início, medição e pagamento antes da publicação do edital.

4.4. Por se tratar de contratação plurianual, a disponibilidade de créditos e a compatibilidade com o planejamento orçamentário deverão ser verificadas no início da contratação e a cada exercício, observada a previsão no PPA quando aplicável.

5. SOLUÇÃO PRETENDIDA E RESULTADO

5.1. A solução consiste na contratação de laboratório especializado, com capacidade para realizar as coletas, preservar e transportar as amostras, executar os ensaios, emitir laudos e manter os registros de qualidade e rastreabilidade.

5.2. Resultado pretendido: manter o programa de monitoramento sem interrupções, obter laudos confiáveis dentro dos prazos e dispor de evidências técnicas suficientes para controle operacional, atendimento à legislação e prestação de contas.

6. ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Memória
1	Água para consumo humano - Anexo 15 e pontos de consumo: coliformes totais, E. coli, cloro residual livre, cor aparente, fluoreto, sabor, odor, pH, turbidez e contagem de bactérias heterotróficas.	serviço	3.000	50/mês x 60 meses
2	Água para consumo humano - art. 31, §5º: E. coli.	serviço	1.080	18/mês x 60 meses
3	Água para consumo humano - Anexos 1, 9 e 11: microbiológicos, orgânicos, inorgânicos, agrotóxicos, subprodutos da desinfecção e organolépticos.	serviço	100	10/semestre x 10 semestres
4	Portaria GM/MS nº 888/2021 - art. 42: turbidez, cor verdadeira, pH, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, condutividade elétrica e parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos.	serviço	180	36/ano x 5 anos
5	Portaria GM/MS nº 888/2021 - art. 37: radioatividade.	serviço	100	20/ano x 5 anos
6	Efluente - entrada da ETE: DBO, DQO, pH e temperatura.	serviço	10	2/ano x 5 anos
7	Efluente - saída da ETE: Decreto Estadual nº 8.468/1976, art. 18, incluindo pH, temperatura, materiais sedimentáveis, substâncias solúveis em hexana, DBO, metais/substâncias listadas no DFD e DQO.	serviço	10	2/ano x 5 anos

6.1. Os quantitativos foram projetados para 60 meses e estão apoiados em memória de cálculo própria anexada ao processo.

7. REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

7.1. Coleta nos pontos definidos pelo DAEMA, com acondicionamento, preservação, transporte e cadeia de rastreabilidade adequados ao método analítico.

7.2. Execução das análises segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021, o Decreto Estadual nº 8.468/1976, a Resolução SMA nº 100/2013 quando aplicável aos resultados/amostragens submetidos ao SEAQUA/CETESB, e demais normas técnicas, sanitárias e ambientais pertinentes.

7.3. Emissão de laudos completos, identificando amostra, data e horário da coleta, parâmetros, resultados, unidades, método e responsável técnico, quando cabível.

7.4. Comprovação de boas práticas de laboratório e biossegurança e de sistema de gestão da qualidade conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025 para as análises de água para consumo humano; para ensaios e amostragens ambientais sujeitos à disciplina paulista, comprovação da acreditação exigível nos parâmetros/atividades correspondentes.

Assinado por 3 pessoas: CLEVERSON MARIANO DE MARINS, FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO e SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5CB3-2303-A99D-21D9 e informe o código 5CB3-2303-A99D-21D9

7.5. Responsável técnico legalmente habilitado e registros/licenças aplicáveis à atividade.

7.6. Comunicação imediata ao DAEMA de resultado crítico ou não conformidade relevante, conforme prazo a ser definido no Termo de Referência.

7.7. Todos os materiais, insumos, frascos, equipamentos, transporte e demais custos necessários à execução devem estar incluídos no preço unitário, salvo disposição expressa no Termo de Referência.

8. NATUREZA, EXECUÇÃO E PRAZO

8.1. Serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, executado por demanda programada, conforme frequências definidas nos itens.

8.2. Vigência pretendida: 60 meses, condicionada à demonstração, pela autoridade competente, da vantagem econômica da contratação plurianual e às verificações anuais de crédito e vantajosidade previstas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os serviços laboratoriais serão executados nas instalações da contratada, com coleta das amostras nos locais indicados pelo DAEMA e programação previamente comunicada.

8.4. Admite-se subcontratação parcial apenas para ensaio específico/especializado, se prevista no Termo de Referência e previamente autorizada, mantendo-se integral responsabilidade da contratada e os mesmos requisitos de qualidade. É vedada a subcontratação integral do item.

9. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A medição será por serviço efetivamente executado, considerando coleta quando integrante do item, análise concluída e laudo entregue. A fiscalização deverá conferir os registros antes do ateste.

9.2. Recomenda-se medição e pagamento mensais, agrupando os serviços concluídos no período, sem pagamento por análise incompleta, sem laudo ou cuja repetição decorra de falha imputável à contratada.

9.3. O aceite será realizado pelo fiscal designado, após verificação da conformidade técnica, sem prejuízo do recebimento definitivo e da responsabilização por vícios ou inconsistências posteriormente identificados.

10. PESQUISA DE MERCADO E VALOR ESTIMADO

10.1. Valor estimado: R$ 1.854.650,00 para 60 meses, calculado pela média dos preços unitários das duas propostas comerciais diretamente aderentes ao mesmo escopo e quantitativos: Centerlab Ambiental Laboratório de Análise Ltda. - R$ 1.758.300,00; e Suprema Tecnologia Analítica Ltda. - R$ 1.951.000,00. Os autos registram solicitações adicionais de orçamento sem resposta, e a análise foi complementada com referências públicas recentes para validação da razoabilidade.

10.2. Na proposta Centerlab, o item 7 apresenta erro material de totalização: 10 x R$ 1.300,00 = R$ 13.000,00. O valor global declarado de R$ 1.758.300,00 já corresponde à multiplicação correta, razão pela qual foi preservado.

10.3. A pesquisa foi complementada com referências públicas recentes no PNCP e em portais oficiais/espelhos de dados públicos, utilizadas para análise de razoabilidade. O detalhamento de fontes, links, valores, aderência, desconsiderações e memória de cálculo consta do Dossiê de Pesquisa de Mercado.

10.4. Equivalência nominal: R$ 370.930,00 por ano e R$ 30.910,83 por mês. Os valores constituem base estimativa e não afastam eventual reajustamento após o interregno legal, na forma do edital e do contrato.

11. PARCELAMENTO, FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Parcelamento por item, com adjudicação individual, por serem serviços analíticos separáveis e passíveis de execução independente.

11.2. No escopo descrito, os parâmetros, protocolos, métodos de referência e resultados esperados podem ser objetivamente definidos, não se identificando solução técnica autoral ou predominância intelectual no núcleo da prestação. Adota-se, assim, o enquadramento como serviço comum, com pregão eletrônico e critério de menor preço unitário por item, mediante motivação expressa no ETP e

Assinado por 3 pessoas: CLEVERSON MARIANO DE MARINS, FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO e SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5CB3-2303-A99D-21D9 e informe o código 5CB3-2303-A99D-21D9

observância do art. 37, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 caso as características técnicas venham a indicar enquadramento diverso.

12. CONTRATAÇÃO ANTERIOR E CONTINUIDADE

12.1. Processo Administrativo nº 243/2021 - Processo nº 0160/2021 - Contrato Administrativo nº 0244/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 0056/2021, referente a análises de água. Vigência indicada: 12 meses; valor mensal R$ 18.000,00; valor global R$ 216.000,00; execução informada como regular.

12.2. A nova contratação amplia e atualiza parâmetros, frequências e quantitativos e inclui análises de radioatividade e de efluentes da ETE. O contrato atual tem término informado em 18/11/2026, devendo a nova contratação ser planejada para evitar descontinuidade.

13. RISCOS PRINCIPAIS

Risco	Medida preventiva/mitigadora
Descontinuidade do monitoramento	Concluir a licitação em tempo compatível com o término do contrato atual.
Atraso de coleta ou laudo	Definir cronograma, prazos e mecanismos de fiscalização.
Laudo incompleto/inconsistente	Conferência técnica, rastreabilidade e correção/repetição sem ônus quando houver falha da contratada.
Laboratório sem qualidade adequada	Exigir sistema de gestão da qualidade, boas práticas e responsabilidade técnica.
Preço inadequado	Manter dossiê de pesquisa, preços unitários máximos e análise crítica das fontes.
Falha orçamentária plurianual	Certificar créditos e vantagem da manutenção a cada exercício.

14. DOCUMENTOS DE SUPORTE

14.1. Memória de cálculo dos quantitativos.

14.2. Propostas comerciais Centerlab e Suprema e respectivas comunicações de solicitação/resposta.

14.3. Dossiê de Pesquisa de Mercado complementar, com fontes públicas, links, análise crítica e memória final.

14.4. Processo/contrato anterior relacionado, quando necessário para instrução e histórico.

14.5. Normas técnicas e setoriais aplicáveis, a serem referenciadas no Termo de Referência.

15. DECLARAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

15.1. A unidade requisitante declara que os quantitativos, frequências, parâmetros, locais e demais informações técnicas deverão ser conferidos e validados antes da publicação do edital e que qualquer alteração superveniente capaz de afetar objeto, preço, cronograma ou competição deverá ser formalmente comunicada e refletida nas peças da contratação.

Flávia Andressa Benevenuto
Coordenadora de CTA - DAEMA

Assinado por 3 pessoas: CLEVERSON MARIANO DE MARINS, FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO e SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5CB3-2303-A99D-21D9 e informe o código 5CB3-2303-A99D-21D9